



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PODER EXECUTIVO



ANO XXVIII – CURRAL DE CIMA - PB, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024
EDIÇÃO Nº 826 – 03 PÁGINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA QUADRIÊNIO 2021/2024

ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AÉCIO FLÁVIO FERNANDES (IN MEMÓRIA)
VICE-PREFEITO



<p>PREFEITURA M. DE CURRAL DE CIMA</p> <p>Rua Josefa Eugênia, SNº</p> <p>Centro – Curral de Cima - PB</p> <p>Email: cdc.prefeitura@gmail.com</p>	<p>PUBLICAÇÃO AUTORIZADA:</p> <p>CAPA.....PÁG. INICIAL</p> <p>ATOS DO EXECUTIVO.....PÁG. 02 a 03</p> <p>ATOS DO LEGISLATIVO.....PÁG.</p>
--	--

ATOS PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 548/2024

Em, 16 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA/PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público 001/2023, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, em 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal, em atender as necessidades da Municipalidade, sobretudo, em ofertar serviços à população.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no Concurso Público 001/2023 do município de Curral de Cima, para apresentar documentação com o findo objetivo de Nomeação Efetiva aos cargos aos quais concorreram no referido certame, conforme abaixo:

NAYARA S M NEIVA	MÉDICO PLANTONISTA - CLÍNICO GERAL
CLEMILSON PESSOA DA SILVA	DIGITADOR
DAGMAR DE LIMA TORRES	MERENDEIRA
JOSÉ NIVALDO GOMES DA COSTA	GARI (ZONA RURAL)
MABEL NOBREGA RIQUE DIAS	SUPERVISOR PEDAGÓGICO
SILVANA ARAUJO SOBRINHO	SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Art. 2º Os convocados constantes no Art. 1º, deverão comparecer munidos dos documentos exigidos conforme o “CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES”, do Edital do Concurso Público 001/2023, na sede da Prefeitura Municipal de Curral de Cima – SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Secretaria de Administração), a partir das 09:00 horas da manhã do dia 17 a 27 de dezembro de 2024, situada à Rua Principal, S/N, Centro, CEP: 58.291-000 – Curral de Cima/PB.

Art. 3º Os documentos que trata o Art. 2º deste Decreto, deverão ser cópias autenticadas em cartório e acompanhado de 2 fotos (3x4) coloridas.

Art. 4º Os convocados desse decreto, deverão trazer a cópia do comprovante de residência.

Art. 5º Os convocados deverão se dirigir ao Posto de Saúde Ângelo Batista, neste município para adquirir o laudo médico do órgão municipal, conforme consta no Item “i” do “CAPÍTULO VIII – DAS CONTRATAÇÕES”, do Edital do Concurso Público 001/2023.

Art. 6º Após apresentação da documentação acima, a Prefeitura Municipal de Curral de Cima, convocará os que constam no Art. 1º deste decreto, para efetivo exercício de suas funções, no prazo legal.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as decisões em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA,
EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO**